

PROCESSO 21.0.000011214-0

INTERESSADO Distribuição da Comarca de Itacajá -TO

ASSUNTO Correção Ordinária realizada na Distribuição da Comarca de Itacajá, conforme Portarias nºs 449/2021 e 1.301 de 2021/CGJUS/SECORPE CGJUS

Relatório Nº 486 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11, de 2019, da CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correção no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correções com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correção e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correção, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípua executar os trabalhos correccionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE e na Portaria nº 1301/2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, foi realizado o trabalho de Correção Ordinária na **Distribuição e Protocolo da Comarca de Itacajá**, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correção

A presente correção tem os seguintes objetivos:

- a) Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- b) Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- c) Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- d) Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- e) Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- f) Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correção foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 21.0.000004837-0 que trata da Correção Geral Ordinária na Comarca de Itacajá e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI nº 21.0.000011214-0.

Em seguida, foi confeccionado um questionário para avaliação das unidades correccionadas, envolvendo, entre outras, questões relativas à gestão de pessoas, condições de estrutura e tecnologia, segurança da informação, acessibilidade e rotinas de trabalho.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correção remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI da Comarca.

Na oportunidade, a equipe correccional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correccional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correção, desde as coletadas previamente (correção virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados (administrativos), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correccional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correção e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correccionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correção geral ordinária nas Comarcas de Itacajá, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso ocorreu no dia 08/06/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, dos Diretores de Foro e juízes que atuam nas respectivas Comarcas, além dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes das serventias extrajudiciais, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins e demais autoridades do Sistema de Justiça.

A equipe dos trabalhos de correção foi designada por meio da Portaria nº 1.301/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, de 24 de maio de 2021, inserida nos respectivos Processos SEI das Comarcas e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4966, de 24/05/2021, como também no sítio eletrônico da

No período de 09 a 17 de junho de 2021 foram realizadas as reuniões correcionais nas Comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 18 de junho de 2021, às 14 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correcionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado nos Processos SEI das Comarcas.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 Recursos Humanos

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de pessoal do Protocolo/Distribuição da Comarca de Itacajá é composto pela porteira de auditórios Ana Cecília de Oliveira Reis, matrícula 100094 (SEI 21.0.000004837-0, evento 3692639), que também foi relacionada no questionário da unidade quanto à sua força de trabalho (3713492).

Registre-se que a Comarca de Itacajá não dispõe de setor próprio de Contadoria (servidor vinculado à COJUN), conforme a Informação nº 16034 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIJUD/COJUN do evento 3707760. Porém, não houve qualquer reclamação quanto à falta de contadores na Comarca, embora seja conhecida a falta de servidores que compõem a COJUN.

Portanto, os trabalhos afetos à Distribuição são realizadas pela servidora Ana Cecília, tais como receber correspondências pelo correio e direcioná-las às unidades correspondentes, e postar correspondências no correio pelo sistema CORRESPWEB.

A servidora do Protocolo/Distribuição não está dispensada do registro eletrônico de frequência, tampouco está em regime de teletrabalho deferido pela Resolução nº 65, de 2019, conforme o registrado pelo SESER no evento 3694825.

O horário de funcionamento da unidade é das 12 às 18 horas, mesmo período em que realizado atendimento ao público. A unidade não possui estagiários ou voluntários e não apresentou reclamação quanto ao número de servidores que atendem a demanda da Distribuição.

No que diz respeito às ações e medidas adotadas ou previstas para minimizar o impacto da redução de pessoal na COJUN, a Diretoria Judiciária e a Diretoria de Gestão de Pessoas assentiram que há déficit de contadores, e que a reposição de servidores efetivos ocorrerá apenas quando for autorizada a realização de concurso público (eventos 3285884, 3288114 e 3288478 do processo SEI 20.0.000007735-7).

Apesar da expiração do Termo de Contrato n.º 105/2018 em 13/06/2020, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe, nova proposta de realização de concurso público está em análise, conforme o anunciado pelo Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Dr. Pedro Nelson Coutinho (processo SEI nº 20.0.000021743-4).

Apenas a título de informação, nos autos 20.0.000017312-7, relativo à unidade 16ª unidade da Contadoria da Comarca de Natividade, foi apresentada proposta de melhoria pela contadora quanto à seleção de contadores nos moldes realizados para o quadro de pessoal da Tecnologia da Informação, o que aguarda encaminhamento e pode restar prejudicado se confirmado o concurso para o quadro geral do Tribunal de Justiça.

Registre-se que no momento das informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, existiam 15 cargos vagos de contador/distribuidor, conforme informação exibida pela Informação Nº 19976 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP (3288114).

Portanto, as providências determinadas nos processos acima mencionados continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-Correcional da Corregedoria-Geral da Justiça, alcançando também as necessidades da Comarca de Almas.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correcionais foram orientados pelo Regimento Interno deste Órgão Censor (Resolução nº 8/2021) e disposições do Provimento nº 1/2021/CGJUS (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça – 2021-2026), cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional”, “Promoção da Sustentabilidade”; “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas” e “Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade”.

2.1.1 Providências

(i) Notificar a unidade correcionada, por meio de seu responsável legal, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade no âmbito administrativo, dos atos normativos publicados recentemente:

- **Resolução CGJUS nº 8/2021** (Regimento Interno da CGJUS);
- **Provimento CGJUS nº 1/2021** (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça 2021-2026);
- **Portaria TJTO Nº 769/2021** (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário);
- **Instrução Normativa Nº 7, de 23 de junho de 2021** (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63.

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.2 Internet

A unidade informou sobre a deficiência no sinal da internet como uma das principais dificuldades enfrentadas para a realização das suas atividades (evento 3713492).

Sobre o assunto, vale anotar que há previsão de melhoria do serviço de link de dados para todas as unidades do PJTO, conforme SEI nº 21.0.000002528-0, que trata da nova contratação do serviço em questão.

2.2.1 Providências

(i) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas no SEI 21.0.000002528-0, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.3 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correcionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação

verificada em quase todas as unidades correccionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correccionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI e Malote Digital, entre outros.

Oportuno registrar que no processo de correção da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas (SEI 20.0.00007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correção das 15 Comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do PJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;

b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema, e ainda solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Relativamente aos usuários com acesso às unidades, no SEI 21.0.000004837-0, Evento 3686521, restou consignada a solicitação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI, Malote Digital, Spark, e-mail institucional e SEEU que atualmente estão ativos na unidade, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da unidade, conforme a seguir:

Ante a publicação da Portaria nº 449/2021 – CGJUS/SECORPE, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as Correções Gerais Ordinárias a serem realizadas por este órgão Censor no ano de 2021, e considerando o início da etapa virtual de correção na Comarca de Palmas, requiro a Vossa Excelência o encaminhamento dos presentes autos aos Setores abaixo identificados, a fim de que prestem as informações necessárias para a instrução do processo correccional. Vejamos:

3. DTINF

a) Informar os usuários e perfis (nos sistemas e-Proc, SEI, Malote Digital, Spark e e-mail institucional) que estão atualmente ativos na Comarca, listando-os por unidade.

4. GMF

a) Informar os usuários e perfis (no sistema SEEU) que estão atualmente ativos na Comarca, listados por unidade. (...).

As respostas foram exibidas pelo GMF nos reventos 3717363 e 3721977 (SEEU), Evento 3749254 (e-Proc), pela DASR no Evento 3723107 (Spark) pela SSW no Evento 3733334 (malote digital), e Suporte SEI no Evento 3734303 (SEI).

2.3.1 Providências

(i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juízes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01, de 2021/CGJUS;

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no Malote Digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3733334.

2.4 Atendimento ao Público e Pesquisa de Satisfação

A unidade não realiza pesquisa de satisfação com os usuários, sugestão que foi bem recebida pelo seu gestor, que se dispôs a estudar uma forma de realizar a pesquisa com os jurisdicionados.

Importante registrar que, a pesquisa de satisfação de atendimento ao cidadão nas unidades de 1ª instância é uma iniciativa estratégica contemplada no Provimento nº 01/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça - 2021-2016), especificamente no macrodesafio denominado de "*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*", conforme consta na Decisão 2121 ASCGJUS, Evento 3718498 subscrita pela Exma. Corregedora Geral da Justiça, nos autos que tratam da correção ordinária na Diretoria do Foro de Porto Nacional. E na oportunidade, a Corregedora informou que no momento oportuno serão realizados estudos para concretização desta demanda.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do(a) Diretor(a) do Foro e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos. Nada obstante, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades do Tribunal de Justiça.

Em 04 de junho de 2020, foi editada a Portaria Conjunta nº 19, de 2020, a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades do primeiro grau busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como

um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção de outras inconformidades eventualmente encontradas, em alinhamento aos atos normativos que disciplinam os serviços do primeiro grau de jurisdição, expedidos pela Corregedoria, Tribunal de Justiça do Tocantins e CNJ.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências (i) Notificar a unidade correccionada, por meio de seu responsável legal, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade no âmbito administrativo, dos atos normativos publicados recentemente: • Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS); • Provimento CGJUS nº 1/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça 2021-2026); • Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Instrução Normativa Nº 7, de 23 de junho de 2021 (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63. (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.2 INTERNET	2.2.1 Providências (i) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas no SEI 21.0.000002528-0, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.3 USUÁRIOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	2.3.1 Providências (i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01, de 2021/CGJUS; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no Malote Digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3733334.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da Resolução nº 8/2021/TJTO, eis o relatório final de correção da **Unidade da Distribuição e Protocolo da Comarca de Itacajá**, que submetemos a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade integram o presente relatório final da Unidade da Distribuição e Protocolo da Comarca de Itacajá.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Alves Rezende, Chefe de Divisão**, em 04/08/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 05/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3803339** e o código CRC **26123112**.